



ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

*Acordo de Cooperação Técnica que entre si
celebram o Instituto Federal de Educação,
Ciência e Tecnologia do Pará e a ASMOGA visando estabelecer
parceria na forma abaixo*

PARTÍCIPES:

IFPA **O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ**, doravante denominado IFPA, instituição pública de ensino básico, técnico e tecnológico, com sede à Av. João Paulo II, 514, Bairro Castanheira, cidade de Belém, Estado do Pará, Brasil, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica — CNPJ, sob o nº 10.763.998/0001-30, com sede na Avenida João Paulo II, Castanheira, Belém/PA, neste ato representado pelo Magnífico Reitor o Sr. **CLAUDIO ALEX JORGE DA ROCHA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 1.617.530 e do CPF 373.039.452-53, residente e domiciliado na Avenida Camelier, 202, Apt. 2.202, Jurunas, Belém/PA, CEP 66025-442.

OUTRO A Associação dos Moradores da Gleba Acutipereira, doravante denominada ASMOGA, associação de defesa de direitos sociais, inscrita no CNPJ. 22.216.315/0001-03, inscrição estadual 15.587.282-6, com sede na Comunidade Santo Ezequiel Moreno, s/n, zona rural, CEP. 68.480-000, município de Portel, Estado do Pará, neste ato representada por Odivan Ferreira Corrêa, nacionalidade brasileira, casado, portador da cédula de identidade nº 5133354, emitida por SSP/PA em 23/03/2012, CPF nº 847.367.202-04, residente e domiciliado na Rua Vinte e Dois de Setembro, nº 37, CEP. 68.480-000, cidade de Portel, Estado do Pará, presidente da ASMOGA, possuindo qualificado poder para representá-la na assinatura deste Acordo de Cooperação Técnica.

As partes supra identificadas ajustaram, e por este instrumento celebram o Acordo de Cooperação Técnica - ACT, em conformidade com as normas legais vigentes, no que couber, com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e com a Lei Estadual nº 15608, de 16 de agosto de 2007, e com as disposições contidas nos autos do processo administrativo nº 23051.018293/2018-19, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objetivo o estabelecimento dos termos da cooperação interinstitucional, visando à implementação de ações de ensino, pesquisa e extensão e cursos Técnicos, Tecnológicos e de Formação Inicial Continuada (FIC), à promoção do fortalecimento da governança local e ao desenvolvimento regional sustentável na área de Abrangência do IFPA Campus Breves.

CLÁUSULA SEGUNDA – AÇÕES E OBRIGAÇÕES CONJUNTAS

- a) Cooperação entre os partícipes para o desenvolvimento local a partir da oferta de ensino de qualidade e promoção de pesquisa e extensão voltadas à comunidade marajoara.
- b) Construção e atualização periódica do Plano de Trabalho do Acordo de Cooperação Técnica firmado entre as partes, que deverá ser realizada de maneira coletiva e integrada.
- c) Cumprimento das normas e legislações que regem ambas as Instituições, garantindo a participação democrática e consensual das partes na realização das atividades propostas.

DAS OBRIGAÇÕES DO IFPA

- a) Ofertar cursos de Formação Inicial e Continuada (FICs) voltados a públicos específicos, respeitando-se as demandas e arranjos produtivos locais, visando à capacitação de público alvo prioritário, principalmente pessoas em situação de vulnerabilidade social, ribeirinhos, indígenas, quilombolas e outros.
- b) Dar suporte à realização das atividades estabelecidas no Plano de Trabalho, oferecendo apoio logístico, material e pessoal sempre que for necessário.
- c) Organizar ações e iniciativas que promovam a divulgação das atividades desenvolvidas a partir da parceria entre as partes, bem como a socialização dos resultados obtidos, no âmbito do ensino, pesquisa e extensão.
- d) Promover o planejamento pedagógico das atividades propostas pelo Plano de Trabalho, especialmente de cursos nos diversos eixos Tecnológicos em que atua o IFPA Campus Breves.
- e) Disponibilizar carga horária para os docentes para atuarem nos cursos previstos no Plano de Trabalho, sem prejuízo das ofertas regulares do Campus, respeitando as resoluções internas para carga horária Docente;
- f) Responsável pelos processos seletivos, matrículas e certificação dos cursos previstos no Plano de trabalho;

DAS OBRIGAÇÕES DO PARCEIRO.

- a) Disponibilizar espaço físico com equipamentos para a ministração das aulas e exercício das atividades pedagógicas.
- b) Disponibilizar espaço físico e materiais de consumo para utilização de aulas práticas.
- c) Garantir deslocamento de docentes, equipe pedagógica e comissão de processo seletivo, quando necessário, no trecho Breves-Portel-Breves.

d) Garantir hospedagem e alimentação docentes, equipe pedagógica e comissão de processo seletivo, quando em atividades dos cursos previstos no plano de trabalho no município de Portel.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS REPRESENTANTES DAS PARTES
Para gerenciar a execução das atividades e correntes deste Acordo, as partes designarão oportunamente os servidores responsáveis pelo acompanhamento, avaliação, supervisão e fiscalização da execução do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS
O presente Acordo de Cooperação não envolve transferência direta de recursos financeiros/orçamentários entre os partícipes.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – Caso seja necessário o repasse de recurso financeiro/orçamentário para a realização de ação conjunta decorrente desse acordo, deverá ser celebrado instrumento específico.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - O instrumento específico mencionado na Subcláusula Primeira deverá seguir os requisitos previstos na legislação que regulamenta transferências voluntárias.

CLÁUSULA QUINTA – DO PLANO DE TRABALHO

O Acordo de Cooperação Técnica deve vir acompanhado de um plano de trabalho específico para cada caso, que deverá ser renovado periodicamente, conforme determinação das partes.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O Presente Acordo entrará em vigor na data da assinatura e terá duração de 03 (três) anos podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo por igual período, desde que haja interesse dos partícipes, respeitando o prazo de comunicação prévia de 30 (trinta) dias, por escrito.

CLÁUSULA SETIMA - DA ALTERAÇÃO

Este documento poderá ser alterado de comum acordo entre os Partícipes, durante a sua vigência, mediante Termo Aditivo devidamente justificado, vedada a alteração do objeto.

CLÁUSULA OITAVA - DA DIVULGAÇÃO

As partes assumem o compromisso de divulgar sua participação no presente Acordo de Cooperação, ficando vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que, de alguma forma, descaracterizem o interesse público e se confundam com promoção de natureza pessoal de agentes públicos.

CLÁUSULA NONA – CLÁUSULA DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

Este Acordo poderá ser denunciado pelos partícipes e rescindido a qualquer tempo, por descumprimento de qualquer de suas Cláusulas, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência e creditando-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - Nos casos de rescisão, as pendências ou trabalhos em fase de execução, ainda que decorrentes de eventuais instrumentos específicos firmados com base neste Acordo de Cooperação Técnica, serão definidos e resolvidos por meio do Termo de Rescisão, no qual se definam e atribuam as responsabilidades relativas à conclusão ou extinção de cada um desses trabalhos e das pendências dos trabalhos em andamento.



CLÁUSULA DECIMA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Acordo de Cooperação Técnica será publicado pelo IFPA em forma de extrato no Diário Oficial da União, de acordo com o parágrafo único art. 61, da lei nº 8.666, de 1993, e sua íntegra ficará disponível no site do IFPA.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO FORO

O Foro para exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Acordo de Cooperação Técnica está localizado na comarca da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem certos e de acordo, assinam o presente instrumento em duas vias, impressas de um só lado, para o mesmo fim, na forma da Lei.

Belém, 27 de SETEMBRO de 2019.

Aprovo o presente Acordo de Cooperação Técnica,

ODIVAN FERREIRA CORRÊA
Presidente Associação dos Moradores da
Gleba Acutipereira

Aprovo o presente Acordo de Cooperação Técnica,

CLAUDIO ALEX JORGE DE ROCHA
REITOR
Instituto Federal de Educação, Ciência e
Tecnologia do Pará – IFPA

TESTEMUNHAS:

Testemunha 1

RG: 2506253

CPF: 430806932-72

TESTEMUNHAS:

Testemunha 1

RG: 4535127

CPF: 770548142-15



PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade:	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ ("IFPA")			
CNPJ:	10.763.998/0001-10			
Endereço:	Av. João Paulo II, 514, entre Pas. Mariano e Pas. Coração de Jesus - Castanheira			
Cidade:	BELEM	CEP:	66.645-240	
Estado:	PARÁ	Esfera/Administrativa:	FEDERAL	
Responsável: (de acordo com Acordo)	CPF:	RG:	Órgão Expedidor:	
CLAUDIO ALEX JORGE DA ROCHA	373.039.452-53	1617530	SSP/PA	
Cargo/Função:	Endereço:	Cidade:	Estado:	CEP:
REITOR	Av. Roberto Camelier nº362, apto. 1502 – Jurunas	BELEM	PARÁ	66.033-640

2. OUTROS PARTICIPES:

Órgão/Entidade: Associação dos Moradores da Gleba Acutipereira (ASMOGA)				
CNPJ: 22.216.315/0001-03				
Endereço: Comunidade Santo Ezequiel Moreno, Rio Acuti-Pereira, s/n, Zona Rural				
Cidade:	Estado: Pará	CEP.: 68.480-000	Esfera/Administração:	
Portel			Associação	
Responsável:	CPF:	RG.:	Órgão Expedidor:	
Odivan Ferreira Corrêa	847.367.202-04	5133354	PC	
Cargo/função:				
Presidente				

3. PROJETO

3.1. Descrição do Projeto:

Este plano de trabalho visa tratar da implementação de turmas de Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) em Manejo Florestal Comunitário e Familiar e Agricultor Familiar. Os Cursos serão realizados com base na Alternância Pedagógica, onde os tempos e espaços de formação serão alternados, visando uma problematização da realidade e reflexão a partir dos conhecimentos técnicos-científicos aprendidos durante a realização das etapas de formação compostas pelo Tempo Escola e Tempo Comunidade.

Os espaços de formação dos cursos buscarão dialogar sistematicamente com as demandas das comunidades, sempre objetivando o fortalecimento das suas práticas locais, tendo a realidade dos educandos e educandas como espaços de aprendizagens coletivas. Nesse sentido, a proposta destes



Cursos FIC se pautarão na necessidade de pensar o trabalho da extensão como um princípio educativo, caracterizado pela ação planejada, executada e refletida, onde esta última possa permeiar toda ação desenvolvida.

O prazo de execução deste plano de trabalho está previsto para três (03) anos, com início no 1º período letivo de 2019 e término no 2º período letivo de 2021. Serão disponibilizadas trinta (30) vagas por turma para educandos e educandas jovens e adultos do Marajó.

3.2. Título do Projeto:

Formação inicial e continuada em manejo florestal comunitário e familiar e agricultor familiar com enfoque agroecológico para adultos e jovens marajoaras.

3.3. Objetivo do Projeto:

O objetivo deste projeto é fortalecer as práticas do manejo florestal comunitário e familiar e agricultura familiar com enfoque agroecológico a partir da formação inicial e continuada de jovens e adultos, afim de apoiar o desenvolvimento econômico, social e ambiental no município de Portel - PA.

3.4. Justificativa:

O município de Portel, Marajó, Pará, tem permeado os debates acerca do conflituoso processo de combate ao desmatamento, atrelado a isso a exploração ilegal de madeira. Apesar de dados ambientais projetado sobre a realidade de municípios do Território do Marajó, aponta-se que Portel lidera a lista do desmatamento, com 1.730 Km². Esta condição coloca as riquezas naturais em sérios riscos, causando impactos socioambientais à população.

Em decorrência dessa situação o município de Portel tem sido foco de ações governamentais e da sociedade civil, com objetivo de promover a produção sustentável e garantir reconhecimento e regularização fundiária. Nesse contexto, os agroextrativistas Assentamento Agroextrativista Acutipereira vivenciam essa problemática, marcada pelo uso indiscriminado dos recursos naturais, cuja atividade madeireira, juntamente com a conversão da floresta em pastagem e a exploração do palmito têm causado profundas transformações no ambiente e na socioeconomia das populações locais.

Diante de indiscriminado uso dos recursos naturais é latente a demanda por ações de formação e capacitação para o manejo florestal, agricultura familiar e promoção da agroecologia no Território do Marajó, justificando o presente plano de trabalho. A escassez de pessoal treinado e capacitado, com experiência prática em manejo florestal, tem sido apontada como limitação a escala de



manejo florestal na Amazônia.

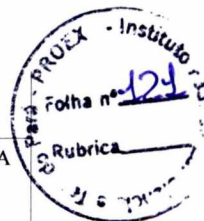
A escassez de profissionais está relacionada a três fatores principais, tais como: (i) a formação nas universidades e escolas agrícolas e florestais oferece poucas oportunidades de treinamento prático em manejo de recursos naturais; (ii) reduzido índice de iniciativas de boas práticas de manejo de recursos naturais, limitando a oferta de treinamentos práticos; e, (iii) oferta reduzida de capacitação e treinamentos práticos em manejo de recursos naturais para aqueles que sobrevivem destas atividades geradoras de renda. Neste sentido, a Educação de Jovens e Adultos (EJA) no contexto do campo apresenta potencial enquanto ferramenta de construção e fortalecimento das relações sociais, além de contribuir para melhor gestão dos recursos naturais, difusão de práticas de manejo sustentáveis, particularmente no âmbito da cadeia dos produtos da sociobiodiversidade nas comunidades rurais.

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE METAS – INTERSTÍCIO 2019-2019

Meta	Etapas	Detalhamento da atividade	Indicador Físico		Período		Infraestrutura		Responsáveis
			Quantidade	Total	Início	Término	Local de realização	Materiais necessários	
Oferta de cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) em Manejo Florestal Comunitário e Familiar e Agricultor Familiar.	I	Serão ofertados cursos FIC em parceria com a ASMOGA no município de Portel, com metodologia de Pedagogia da Alternância.	Uma (01) turma (trinta (30) vagas) / curso FIC / semestre	Doze (12) turmas – trezentos e sessenta (360) vagas	1º semestre 2019	2º semestre de 2021	Município de Portel	Uma (01) sala de aula, trinta (30) cadeiras, computador, quadro, projetor, pincel, apagador, material de expediente	IFPA Campus Breves e ASMOGA
Elaboração do PPC do Cursos FIC	II	Projeto Pedagógico dos Cursos FIC desenvolvido com participação ativa do Núcleo Docente Estruturante do IFPA Campus Breves	02 Projetos Pedagógico de Curso	02 Projetos Pedagógico de Curso	2º semestre 2018	2º semestre de 2018	Cidade de Breves	Infraestrutura do IFPA campus Breves: Computador, internet e sala para reunião.	IFPA Campus Breves
Deslocamento da Comissão do Processo	III	Passagens fluviais e terrestres para	No mínimo 01 (uma) vez por servidor, e	No mínimo 01 (uma) vez por servidor, e	1º semestre 2019	2º semestre de 2019	Trecho Breves-Portel	Passagens fluviais e terrestres	ASMOGA



Seletivo de servidores (Docentes e Técnicos Administrativos) do IFPA Campus Breves de Portel (ida)		Comissão do Processo Seletivo (Docentes e Técnicos Administrativos) para divulgar e selecionar os estudantes do Município de Portel para ingresso nos Cursos FIC	no máximo 02 (duas) vezes por servidor.	no máximo 02 (duas) vezes por servidor.					
Deslocamento da Comissão de servidores do Processo Seletivo (Docentes e Técnicos Administrativos) do IFPA Campus Breves de Portel para Breves (volta)	IV	Retorno da Comissão do Processo Seletivo (Docentes e Técnicos Administrativos) para o IFPA Campus Breves	No mínimo 01 (uma) vez por servidor, e no máximo 02 (duas) vezes por servidor.	No mínimo 01 (uma) vez por servidor, e no máximo 02 (duas) vezes por servidor.	1º semestre 2019	2º semestre de 2019	Trecho Portel - Breves	Passagens fluviais e terrestres	ASMOGA
Espaço físico equipado para ministrar aulas dos Cursos FIC	V	Salas de aula equipadas com carteiras, quadro branco, projetor e mesa e cadeira para professores.	01 (uma) sala	01 (uma) sala	1º semestre 2019	2º semestre de 2021	Município de Portel	1 sala equipada com 01 (um) projetor, 01 (um) quadro branco, 1 (um) pincel atômico, 01 (um) apagador de quadro branco, 30 (trinta) carteiras, 01 (uma) mesa e 01 (uma) cadeira para o professor	ASMOGA
Espaço físico equipado para exercer atividades pedagógicas	VI	Sala equipada com mesa e computador para os técnicos-administrativos exercerem as atividades pedagógicas relacionadas aos Cursos FIC	01 (uma) sala	01 (uma) sala	1º semestre 2019	2º semestre de 2021	Município de Portel	01 (uma) sala equipada com 01 (uma) mesa e 01 (um) computador	ASMOGA
Materiais de consumo para utilização nas aulas práticas dos Cursos FIC	VII	Material de consumo para execução de aulas práticas dos cursos FIC, tais como, enxada, facão.	10 (dez) unidades de enxada, 10 (dez) unidades de enxadão, 10 (dez) unidades de facão.	Pelo menos 30 (trinta) unidades	1º semestre 2019	3º semestre de 2021	Município de Portel	Enxada, enxadão, facão.	ASMOGA



		enxada, facão.							
Espaço para aulas práticas dos Cursos FIC	VIII	Disponibilizar espaço adequado para práticas necessárias (campo de experimentação) dos Cursos FIC.	1 (um) espaço para experimentação prática	1 (um) espaço para experimentação prática	1º semestre 2019	2º semestre de 2021	Município de Portel	Espaço para experimentação prática dos Cursos FIC	ASMOGA
Deslocamento dos discentes para as aulas teóricas e práticas dos Cursos FIC	IX	Deslocamento dos discentes para assistir as aulas práticas dentro do município de Portel	No mínimo 1 (um) traslado por componente curricular	No mínimo 1 (um) traslado por componente curricular	1º semestre 2019	2º semestre de 2021	Município de Portel	Passagens ou traslado para os locais das aulas práticas	ASMOGA
Laboratório de Informática para realização de atividades educativas	X	Deve conter no mínimo 15 (quinze) computadores para contemplar todos os alunos	1 (uma) vez por semana	1 (uma) vez por semana	1º semestre 2019	2º semestre de 2021	Cidade de Portel	Projeto e 15 (quinze) computadores (com acesso à internet), quadro branco.	ASMOGA
Disponibilizar carga horária dos Docentes do IFPA Campus Breves para a oferta do Curso FIC	XI	O IFPA Campus Breves disponibilizará carga horária dos docentes para ministrar as disciplinas dos Cursos FIC	300 h / turma	1.800 h	1º semestre 2019	2º semestre de 2021	Município de Portel	----	IFPA Campus Breves
Deslocamento dos Docentes do IFPA Campus Breves da Cidade de Breves para Município de Portel (ida)	XII	Passagens fluviais e terrestres para o deslocamento dos docentes para ministrar as aulas dos cursos FIC presencialmente no Município de Portel	No mínimo 1 (um) vezes por semana por docente, e no máximo 3 (três) vezes por semana por docente.	No mínimo 1 (um) vezes por semana por docente, e no máximo 3 (três) vezes por semana por docente.	1º semestre 2019	2º semestre de 2021	Trecho Breves - Portel	Passagens fluviais e terrestres	ASMOGA
Deslocamento dos docentes do IFPA Campus Breves do Município de Portel para Cidade de Breves (volta)	XIII	Retorno dos docentes para o IFPA Campus Breves	No mínimo 1 (um) vezes por semana por docente, e no máximo 3 (três) vezes por semana por docente.	No mínimo 1 (um) vezes por semana por docente, e no máximo 3 (três) vezes por semana por docente.	1º semestre 2019	2º semestre de 2021	Trecho Portel - Breves	Passagens fluviais e terrestres	ASMOGA
Deslocamento dos Técnicos-administrativos	XIV	Passagens fluviais e terrestres para o	No mínimo 1 (um) vezes por semana por docente,	No mínimo 1 (um) vezes por semana por docente,	1º semestre 2019	2º semestre de 2021	Trecho Breves - Portel	Passagens fluviais e terrestres	ASMOGA



os do IFPA Campus Breves da Cidade de Breves para Município de Portel (ida)		deslocament o dos técnicos do IFPA Campus Breves para exercer funções pedagógicas relacionadas aos Cursos FIC	e no máximo 3 (três) vezes por semana por docente.	e no máximo 3 (três) vezes por semana por docente.					
Deslocament o dos Técnicos- administrativ os do IFPA Campus Breves do Município de Portel para Cidade de Breves (volta)	XV	Retorno dos técnicos- administrativ os para o IFPA Campus Breves	No mínimo 1 (um) vezes por semana por docente, e no máximo três (3) vezes por semana por técnico- administrativ o.	No mínimo 1 (um) vezes por semana por docente, e no máximo três (3) vezes por semana por técnico- administrativ o.	1º semestre 2019	2º semestre de 2021	Trecho Portel – Breves	Passagens fluviais e terrestres	ASMOGA
Hospedagem dos Docentes no Município de Portel	XVI	Hospedagem dos docentes do IFPA Campus Breves durante o período em que estiverem ministrando aula dos Cursos FIC	No máximo 07 (sete) dias de hospedagem por semana por docente	No máximo 07 (sete) dias de hospedagem por semana por docente	1º semestre 2019	2º semestre de 2021	Município de Portel	Local para hospedagem	ASMOGA
Hospedagem dos Técnicos- administrativ os	XVII	Hospedagem dos técnicos- administrativ os do IFPA Campus Breves no município de Portel durante o período em que estiverem exercendo funções pedagógicas relacionadas ao Curso FIC	No máximo 07 (sete) dias de hospedagem por semana por docente	No máximo 07 (sete) dias de hospedagem por semana por docente	1º semestre 2019	2º semestre de 2021	Município de Portel	Local para hospedagem	ASMOGA
Refeição dos docentes do IFPA Campus Breves no Município de Portel	XVIII	Refeição dos docentes do IFPA Campus Breves durante o período em que estiverem ministrando aula dos Cursos FIC	No mínimo 3 (três) refeições por dia, incluindo café da manhã, almoço e jantar	No mínimo 3 (três) refeições por dia, incluindo café da manhã, almoço e jantar	1º semestre 2019	2º semestre de 2021	Município de Portel	3 refeições diárias por docente, nos dias de atividades Portel	ASMOGA
Refeição dos técnicos- administrativ os do IFPA Campus	XIX	Refeição dos técnicos- administrativ os do IFPA Campus	No mínimo 3 (três) refeições por dia, incluindo	No mínimo 3 (três) refeições por dia, incluindo	1º semestre 2019	2º semestre de 2021	Município de Portel	3 refeições diárias por técnico- administrativ o, nos dias	ASMOGA



Breves no Município de Portel		Breves no município de Curralinho durante o período em que estiverem exercendo funções pedagógicas relacionadas aos Cursos FIC	café da manhã, almoço e jantar	café da manhã, almoço e jantar				de atividades em Portel	
Certificação dos alunos concluintes do Curso	XX	Confecção de certificado de conclusão de curso	Trinta (30) certificados dos / turma	Trezentos e sessenta (360) certificados dos	2019	2021	IFPA Campus Breves	----	IFPA Campus Breves

Assinatura dos Partícipes

Breves (PA), 27 de 09 de 2019.

Aprovo o presente plano de trabalho,

Aprovo o presente plano de trabalho,



ODIVAN FERREIRA CORRÊA
Presidente Associação dos Moradores da
Gleba Acutipereira



CLAUDIO ALEX JORGE DE ROCHA
REITOR
Instituto Federal de Educação, Ciência e
Tecnologia do Pará – IFPA

TESTEMUNHAS:

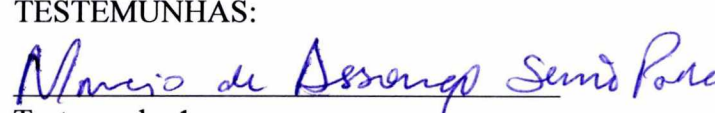


Testemunha 1

RG: 2306253

CPF: 430806832-72

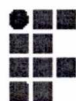
TESTEMUNHAS:



Testemunha 1

RG: 9535128

CPF: 770548142-15



**INSTITUTO
FEDERAL**
Pará

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
PARÁ**
**SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E
CONTRATOS**

EMITIDO EM 25/09/2019 09:41

DTIC
DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO



Processo nº. 23051.018293/2018-19

Assunto: SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO EDITAL 02/2018 CHAMADA PUBLICA PARA ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.

DESPACHO

À Coordenação de Contratos e Convênios - CCC.

Considerando a solicitação da PROEX, à fl. 112, encaminhamos o presente para publicação de extrato no DOU do acordo de cooperação celebrado entre o IFPA - *Campus Breves* e a Associação dos Moradores da Gleba Acutipereira - ASMOGA.

Atenciosamente,

(Autenticado digitalmente em 25/09/2019 09:41)
DANILSON LOBATO DA COSTA
REITORIA/PRO-REITORIA DE ADMINISTRACAO (11.01.09)
PRO REITOR ADMINISTRACAO/PROAD

SIPAC | Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - | Copyright © 2005-2019 - UFRN - node1-jboss.ifpa.edu.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2019 - UASG 158476

Nº Processo: 23214001715201998. Objeto: Aquisição de pneus para veículos automotivos - IFMG - São João Evangelista. Total de Itens Licitados: 18. Edital: 30/09/2019 das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Avenida Primeiro de Junho, 1043, Centro - São João Evangelista/MG ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158476-5-00016-2019. Entrega das Propostas: a partir de 30/09/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 10/10/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.ifmg.edu.br, opção Compras Públicas > Licitações..

ANDERSON NASCIMENTO OLIVEIRA
Pregoeiro

(SIASGnet - 27/09/2019) 158476-26409-2019NE800251

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DO NORTE DE MINAS GERAIS
CAMPUS ALMENARA

EXTRATO DE COOPERAÇÃO

Espécie: Termo de Cooperação Técnica nº 01/2019, que entre si celebram o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS - CAMPUS ALMENARA, e o BANCO DO BRASIL S/A, visando a operacionalização do depósito em garantia, vinculado a obrigações, nos termos da Instrução Normativa SG/MP nº05, de 26 de maio de 2017 e alterações posteriores. Data da assinatura: 23/09/2019.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2019 - UASG 158439

Número do Contrato: 9/2018.

Nº Processo: 23390000943201829.

TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2018. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, - CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 02737592000154. Contratado : NOVA BAHIA LTDA -Objeto: Acréscimo e supressão nos serviços contratados. Fundamento Legal: Art. 65, II, "d" da Lei nº 8.666/93. Valor Total: R\$29.446,00. Fonte: 8108000000 - 2019NE800144. Data de Assinatura: 19/09/2019.

(SICON - 27/09/2019) 158439-26410-2019NE800058

CAMPUS MONTES CLAROS

EDITAL Nº 60, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS MONTES CLAROS, DO INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, torna publico a abertura de inscrições para Processo Seletivo Simplificado, objetivando a contratação de Professor Substituto, por prazo determinado, na forma de Lei nº 8.745/1993, conforme abaixo especificado:

1 - DA ÁREA / VAGA / CARGA HORÁRIA SEMANAL / HABILITAÇÃO EXIGIDA

Área de Atuação	No de Vagas	Carga Horária	Habilitação Exigida
Química	01	40h	Graduação em Química ou
			Graduação em Engenharia Química
Língua Inglesa	01	40h	Licenciatura plena em Letras - Inglês ou
			Licenciatura plena em Letras - Português/Inglês.
Administração	01	20h	Graduação em Administração

2. PERÍODO/HORÁRIO/LOCAL DE INSCRIÇÃO:

2.1 Período: 02/10/2019 a 07/10/2019, nos dias úteis.

2.2 Horário: 9h00min às 11h30min e das 13h00 min às 17h30min.

2.3 Local: Serviço de Protocolo do Campus Montes, situado na rua Dois, no 300 - Village do Lago I - Montes Claros (MG)

3. O processo seletivo constará de Prova de Títulos (deverão ser entregues no ato da inscrição), que será realizada no dia 10/10/2019 e Prova de Desempenho Didático, que será realizada no dia 17/10/2019, e cujo tema será sorteado no dia 16/10/2019 às 8h00min.

4. O Edital completo e demais informações encontram-se a disposição dos interessados no endereço eletrônico: <https://www.ifmg.edu.br/professor-substituto>.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DO PARÁ

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará - IFPA e a Associação dos Moradores da Gleba Acutipereira - ASMOGA. RESUMO DO OBJETO: O estabelecimento dos termos da cooperação interinstitucional, visando à implementação de ações de ensino, pesquisa e extensão e cursos Técnicos, Tecnológicos e de Formação Inicial Continuada (FIC), à promoção do fortalecimento da governança local e ao desenvolvimento regional sustentável na área de Abrangência do IFPA Campus Breves. DATA DA ASSINATURA: 27/09/2019. PRAZO DE VIGÊNCIA: 3 (Três) anos a contar da data de sua assinatura. ASSINAM: Odivan Ferreira Corrêa, Presidente da Associação dos Moradores da Gleba Acutipereira - ASMOGA e Cláudio Alex Jorge da Rocha, Reitor do IFPA.

CAMPUS CASTANHAL

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 018/2019 (SRP). Processo Administrativo 23051.010922/2019-43. Para fins de publicidade dos atos. Torna-se público ao conhecimento dos interessados que em 23 de setembro de 2019, foi adjudicado o resultado do certame em epígrafe, destinado a registro de preços para aquisição eventual e futura de gêneros alimentícios, perecíveis/não perecíveis para suprir a Divisão de Alimentação e Nutrição do IFPA CAMPUS CASTANHAL, tendo sido homologado na data de 23 de setembro de 2019, da seguinte forma:

à licitante J S PINHEIRO MENDONÇA, CNPJ: 01.032.665/0001-40, itens: 7,27 e 31, no valor total de R\$ 19.752,00.

à licitante SUPER VENDAS COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ: 17.949.776/0001-55, itens: 1,2,5,6,10,11,14,15,29,36 e 51 no valor total de R\$ 606.864,00.

à licitante M.S. DA LUZ COM. E SERV, CNPJ: 18.988.961/0001-11, itens: 21,22,30,34,47,49,50,54 e 55 no valor total de R\$ 200.961,50.

à licitante ESTACAO COMERCIO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE EIRELI, CNPJ: 19.321.144/0001-78, itens: 24,58,65,70 e 72 no valor total de R\$ 29.329,00.

à licitante MARACAJAU DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 22.720.363/0001-34, itens: 23,25 e 35 no valor total de R\$ 8.441,00.

CAMPUS ARINOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2019 - UASG 158438

Número do Contrato: 18/2017.

Nº Processo: 23392010528201882.

PREGÃO SISPP Nº 2/2017. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 13892384000146. Contratado : GESTSERVI - GESTAO E TERCEIRIZACAO DE MAO-DE-OBRA - EIR. Objeto: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 meses. Fundamento Legal: Lei 8666 - Vigência: 01/12/2019 a 01/12/2020. Data de Assinatura: 26/09/2019.

(SICON - 27/09/2019) 158438-26410-2019NE800013

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 7/2019 - UASG 158438

Número do Contrato: 12/2016.

Nº Processo: 23392000420201609.

PREGÃO SISPP Nº 5/2015. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 13892384000146. Contratado : GESTSERVI - GESTAO E TERCEIRIZACAO DE MAO-DE-OBRA - EIR. Objeto: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 meses. Fundamento Legal: Lei 8666 - Vigência: 01/12/2019 a 01/12/2020. Data de Assinatura: 26/09/2019.

(SICON - 27/09/2019) 158438-26410-2019NE800013

CAMPUS JANUÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2019 - UASG 158378

Nº Processo: 23393001934201914.

DISPENSA Nº 1/2019. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CPF Contratado: 92081079804. Contratado : PEDRO ALMEIDA SALES - .Objeto: Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes em vigor. Vigência: 27/09/2019 a 31/12/2019. Valor Total: R\$1.525,00. Fonte: 113150072 - 2019NE800306. Data de Assinatura: 27/09/2019.

(SICON - 27/09/2019) 158378-26410-2019NE800001

EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2019 - UASG 158378

Nº Processo: 23393001934201914.

DISPENSA Nº 1/2019. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CPF Contratado: 10786943629. Contratado : GABRIEL FIGUEIREDO SALES - .Objeto: Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes em vigor. Vigência: 27/09/2019 a 31/12/2019. Valor Total: R\$1.525,00. Fonte: 113150072 - 2019NE800307. Data de Assinatura: 27/09/2019.

(SICON - 27/09/2019) 158378-26410-2019NE800001

RENATO AFONSO COTA SILVA

à licitante CEREALISTA BRASIL COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ: 24.340.664/0001-68, itens: 12,18,26,28,32,33,60,61,62,71,73 e 74 no valor total de R\$ 80.948,00.

à licitante F R RODRIGUES MARTINS COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ: 29.737.361/0001-05, Grupo 2 (itens 43 à 46) e itens: 4,8,9,13,16,19,48,52,53,56,57,59,63,64,66,67,68 e 69 no valor total de R\$ 708.005,00.

Global Registrado R\$ 1.654.300,50.

ADEBARO ALVES REIS
Ordenador de Despesa

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará - IFPA CAMPUS CASTANHAL, UASG 158308, torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico SRP nº. 18/2019. Processo nº 23051.010922/2019-43. Objeto: Registro de preços para aquisição eventual e futura de gêneros alimentícios, perecíveis/não perecíveis para suprir a Divisão de Alimentação e Nutrição do IFPA CAMPUS CASTANHAL. As empresas declaradas vencedoras descritas a seguir:

- ATA nº23/2019 - Adjudicatária: J S PINHEIRO MENDONÇA, CNPJ: 01.032.665/0001-40, itens: 7,27 e 31, no valor total de R\$ 19.752,00.

- ATA nº 25/2019 - Adjudicatária: SUPER VENDAS COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ: 17.949.776/0001-55, itens: 1,2,5,6,10,11,14,15,29,36 e 51 no valor total de R\$ 606.864,00.

- ATA nº26/2019 - Adjudicatária: M.S. DA LUZ COM. E SERV, CNPJ: 18.988.961/0001-11, itens: 21,22,30,34,47,49,50,54 e 55 no valor total de R\$ 200.961,50.

- ATA nº27/2019 - Adjudicatária: ESTACAO COMERCIO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE EIRELI, CNPJ: 19.321.144/0001-78, itens: 24,58,65,70 e 72 no valor total de R\$ 29.329,00.

- ATA nº28/2019 - Adjudicatária: MARACAJAU DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 22.720.363/0001-34, itens: 23,25 e 35 no valor total de R\$ 8.441,00.

- ATA nº29/2019 - Adjudicatária: CEREALISTA BRASIL COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ: 24.340.664/0001-68, itens: 12,18,26,28,32,33,60,61,62,71,73 e 74 no valor total de R\$ 80.948,00.

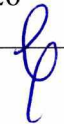
- ATA nº30/2019 - Adjudicatária: F R RODRIGUES MARTINS COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ: 29.737.361/0001-05, Grupo 2 (itens 43 à 46) e itens: 4,8,9,13,16,19,48,52,53,56,57,59,63,64,66,67,68 e 69 no valor total de R\$ 708.005,00.



FOLHA DE DESPACHO Nº 159/2019

Proc. 23051.018293/2018-19

Folha nº: 126

Rubrica: 

A PROAD.

Assunto: Publicação de Acordo de Cooperação Técnica.

Senhor Pró-Reitor,

Ao cumprimentá-lo, restituo o presente processo para ciência e demais encaminhamentos necessários, informando que o extrato do Acordo de Cooperação Técnica – ACT foi publicado conforme solicitação da PROEX fls. 112 dos autos, como demonstra a fls.125.

Belém (PA), 30 de setembro de 2019.


Carlos Sandro Souza de Oliveira
Coord. de Contratos e Convênios
Port. nº 191/2019 - Gab



**INSTITUTO
FEDERAL**
Pará

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
PARÁ**
**SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E
CONTRATOS**

EMITIDO EM 01/10/2019 09:15

DTIC
DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO



Processo nº. 23051.018293/2018-19

Assunto: SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO EDITAL 02/2018 CHAMADA PUBLICA PARA ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.

DESPACHO

À Pró-reitoria de Extensão - PROEX.

Considerando que a solicitação dessa pró-reitoria já fora atendida, conforme extrato à fl. 125, restituímos o presente para demais procedimentos.

Atenciosamente,

(Autenticado digitalmente em 01/10/2019 09:15)
DANILSON LOBATO DA COSTA
REITORIA/PRO-REITORIA DE ADMINISTRACAO (11.01.09)
PRO REITOR ADMINISTRACAO/PROAD

SIPAC | Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - | Copyright © 2005-2019 - UFRN - node1-jboss.ifpa.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Despacho Nº 375/2019 - PROEX/IFPA

Processo nº 23051.018293/2018-19

Folha nº 128

À Coordenação de Relações Interinstitucionais - CORI/DIREX

Senhora Coordenadora,

Considerando o despacho do Pró-Reitor de Administração - PROAD, exarado às fls. 127 dos autos, que trata da informação quanto à publicação no DOU, concernente ao Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará - IFPA/Campus Breves e a Associação dos Moradores da Gleba Acutipereira - ASMOGA; encaminho a V. S^a. o processo em epígrafe para conhecimento e providências que o caso requer.

Em, 02 de outubro de 2019.

Atenciosamente,


FABRÍCIO MEDEIROS ALHO

Pró-Reitor de Extensão
PROEX/Reitoria/IFPA
Port. nº 1488/2016-GAB.